



BOLETIM INFORMATIVO Nº 03/2025 - Outubro – CEIJ/TJSC

O risco da adultização no sistema de Justiça: A adultização é um fenômeno que ocorre quando a criança é exposta precocemente a responsabilidades, comportamentos e conteúdos do mundo adulto, de modo a prejudicar-lhe o bem-estar - desconsiderando o seu estágio de desenvolvimento físico, psicológico, social e cognitivo.

Em qualquer ambiente onde a criança conviva e interaja, ela deve ser considerada como um sujeito em desenvolvimento, nos quais os procedimentos, práticas e condutas devem estar coadunadas ao grau de compreensão, capacidade de expressão e nível de amadurecimento cognitivo e emocional.

No Sistema de Justiça, em especial, mostra-se ainda mais relevante respeitar o momento da criança e as suas necessidades desenvolvimentais. A exigência de maturidade incompatível com o momento da criança deve ser evitada nos contextos jurídicos. Não raro, espera-se de uma criança explicações complexas, narrativas lineares ou decisões que envolvam alto grau de responsabilidade.

Em disputas de guarda, por exemplo, pode-se transferir à criança o peso de escolher com qual genitor deseja viver, o que representa uma carga emocional incompatível com sua fase de vida. O mesmo pode ocorrer em processos de acolhimento, quando se espera da criança uma compreensão e atitudes irrealistas para lidar com a ruptura familiar. Em oitivas, muitas vezes se exige da criança objetividade, clareza e consistência próprias de adultos em sua fala.

Portanto, quando se impõe responsabilidades adultas à criança, inverte-se a lógica da proteção integral: em vez de assegurar que a criança seja cuidada, espera-se dela maturidade para sustentar escolhas e expressar sentimentos que pertencem ao universo adulto. Essa postura não apenas fragiliza o princípio do melhor interesse, como também desresponsabiliza adultos e instituições pelo papel de cuidado que lhes cabe.

Dica prática: *questione-se se não está sendo exigido da criança algo que ela ainda não é capaz de oferecer. Use linguagem simples, respeite os silêncios, assegure a mediação de profissionais especializados e capacitados, evite perguntas que usem um raciocínio adulto e valorize a forma lúdica e singular como a criança se expressa.*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Gabinete da Presidência
Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude